



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2026 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS UBAJARA

EDITAL N.º 17/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) GASTRONOMIA APLICADA À NUTRIÇÃO CLÍNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *Campus Ubajara*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025 (Regulamento dos Cursos FIC), e da Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026 (Política de Extensão do IFCE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Gastronomia Aplicada à Nutrição Clínica**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Gastronomia Aplicada à Nutrição Clínica**, ofertado na modalidade (presencial).

1.2. São objetivos do curso **Gastronomia Aplicada à Nutrição Clínica**:

- a) Compreender os fundamentos da gastronomia hospitalar, sua evolução, princípios e importância no contexto da nutrição clínica.
- b) Identificar e aplicar técnicas gastronômicas adequadas à elaboração de preparações destinadas a dietas de rotina e dietas especiais.
- c) Reconhecer as principais estratégias dietoterápicas utilizadas no tratamento de diferentes condições clínicas.
- d) Desenvolver habilidades práticas para a montagem, apresentação e finalização de pratos destinados ao ambiente hospitalar.

e) Aplicar boas práticas de manipulação de alimentos, garantindo segurança higiênico-sanitária e qualidade das preparações.

f) Promover a humanização da alimentação hospitalar, considerando aspectos emocionais, culturais e sensoriais do paciente.

2. **DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas (30) vagas, distribuídas da seguinte forma:

a. Comunidade externa: 20 vagas.

b. Comunidade interna (servidores e discentes do IFCE): 10 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se ao curso **Gastronomia Aplicada à Nutrição Clínica** os seguintes perfis:

a. Pessoas que estejam cursando ou que tenham concluído o Ensino Superior;

b. Estudantes ou profissionais, tanto do público interno do IFCE quanto da comunidade externa;

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 07/08/2026, a partir das 8h, até 19/08/2026, às 17h, por meio de [formulário digital — link: <https://forms.gle/owxwvXdqCN1tn2818>).

4.2. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a. Documento de identificação com foto;

b. CPF;

c. Comprovante de endereço;

d. Comprovante de escolaridade mínima exigida:

- Diploma de Ensino Superior; ou
- Certificado de conclusão de Ensino Superior; ou
- Comprovante de matrícula em curso de Ensino Superior em andamento.

4.3. A comunidade interna (servidores e discentes do IFCE) está dispensada dos documentos acima, bastando informar o número de matrícula (discentes) ou matrícula SIAPE (servidores) no formulário de inscrição.

4.4. Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal e, caso a inscrição seja presencial, deverão estar acompanhados do responsável.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, podendo ser anuladas, a qualquer tempo, as que não atendam às determinações deste Edital.

4.7. O IFCE/*Campus* Ubajara não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais: e-mail valeria.nogueira@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O ingresso no curso dar-se-á por meio de processo seletivo e classificatório, conforme Art. 53 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

5.2. Os critérios e instrumentos de seleção adotados serão: ordem cronológica de inscrição, tendo preferência à vaga aquele(a) candidato(a) que efetuou a inscrição mais cedo.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será a maior idade.

5.4. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis serão considerados classificáveis e integrarão lista de espera, sendo convocados por ordem de classificação caso haja disponibilidade de vagas, conforme cronograma do item 9.

5.5. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso compareça na Chamada dos Classificáveis.

5.6. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir de 20/08/2026 no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/ubajara/>.

5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Ubajara ou encaminhá-las para o e-mail valeria.nogueira@ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas com inscrições deferidas.

6.2. Os candidatos deferidos além do número de vagas integrarão lista de espera, sendo convocados caso haja disponibilidade.

6.3. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária total de 80 horas, com duração estimada de 05 meses, durante o período de 28/08/2026 a 18/12/2026.

7.2. As aulas serão realizadas no *Campus* Ubajara, nos seguintes dias e horários:

- às sextas-feiras, das 13h15 às 17h30.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e, quando aplicável, a aquisição de materiais didáticos.

8.2. Conteúdo Programático:

- Unidade I — Fundamentos da Gastronomia Hospitalar e Nutrição Clínica: Introdução à Gastronomia Hospitalar; Estrutura e Funcionamento da UAN Hospitalar; Fatores que Influenciam a Aceitação Alimentar; Palatabilidade, textura, aroma, cor e apresentação dos alimentos; Fundamentos da Nutrição Clínica.
- Unidade II — Humanização, Qualidade e Segurança na Alimentação Hospitalar: Humanização na Alimentação Hospitalar; Qualidade em Serviços de Alimentação Hospitalar; Segurança Alimentar e Boas Práticas de Manipulação.
- Unidade III — Dietas de Rotina e Dietas Especiais: Planejamento e Aplicações Clínicas: Fundamentos da Nutrição Clínica Aplicada às Dietas Terapêuticas; Dietas de Rotina: Características, Indicações e Aplicações; Dietas Especiais para Condições Clínicas Específicas; Suplementação Nutricional Oral e Aplicações Práticas.
- Unidade IV — Práticas Gastronômicas Aplicadas à Nutrição Clínica: Aula Prática de Preparo para Dietas de Rotina; Práticas Culinárias para Dietas Especiais; Suplementação Nutricional Oral na Prática Culinária.

8.3. Para obtenção do certificado de conclusão, serão exigidos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025:

- a. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula;
- b. Média mínima de 6,0 (seis), em escala de 0 a 10.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de Atividades

Atividade	Data/Prazo
-----------	------------

Atividade	Data/Prazo
Publicação do Edital	05/08/2026
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail valeria.nogueira@ifce.edu.br)	06/08/2026 (até 23h59)
Período de inscrições (formulário digital — link: https://forms.gle/owxwvXdqCN1tn2818)	de 07/08/2026, a partir das 8h, até 19/08/2026, às 17h
Divulgação dos candidatos classificados e classificáveis	20/08/2026
Prazo para recurso	21/08/2026 (até 23h59)
Divulgação do resultado dos recursos	24/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	24/08/2026
Início das aulas e confirmação de matrícula	28/08/2026
Chamada dos classificáveis, se houver	31/08/2026
Previsão de término das aulas	18/12/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Campus Ubajara reserva-se o direito de não realizar o curso caso não seja atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, nos termos do Art. 22, inciso I, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção-Geral do *Campus*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo de realização do curso, desde que não haja prejuízo à política de extensão do campus.

10.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Extensão do *Campus* Ubajara, cabendo recurso à Direção-Geral.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBAJARA-CE, 05 de agosto de 2026.

Coordenador(a) de Extensão do *Campus* Ubajara
(assinado digitalmente)

(documento assinado eletronicamente)
Mário de Oliveira Rebouças Neto
Diretor-Geral
IFCE *campus* Ubajara

Referências normativas

- Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11/08/2025 — Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).
- Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19/01/2026 — Política de Extensão do IFCE.
- Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Decreto nº 5.154/2004 — Regulamenta os arts. 39 a 41 da LDB.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a)-Geral do Campus Ubajara**, em 05/08/2026, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9057456** e o código CRC **7E11C1E7**.